

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS, URBANISMO E SERVICOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E COMISSÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DOS ANIMAIS, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS **DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos nove dias do mês de novembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 09h23min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador Ricardo Liberato, Vereadora Aline Nascimento, Vereador Anderson Correia, Vereador Jorge Quintino, Vereador Carlinhos da Ceaca, Vereador Nelson Diniz, Vereador Irmão Ronaldo, Vereador Edmilson do Salgado, Vereadora Perpétua Dantas, Vereador Val Lima, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: José Ferreira Netto, Anderson de Mélo, Joana Caraciolo, Rosana Amorim, Clayton Barbosa e a estagiária, Camila Costa. Ausente os Vereadores Maurício Caruaru, Mery da Saúde e Fagner Fernandes. Inicialmente, os membros das Comissões presentes elegeram o Vereador Ricardo Liberato como Presidente da reunião. Após eleito, o presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, saudou a todos e passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. A princípio, a Consultoria Jurídica explicou que a Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento se manifestam sobre o Projeto de Lei que trate de finanças e orçamento, mas sobre suas emendas, o Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento é conclusivo e final. Assim, as emendas aprovadas pela CFO integram o texto da propositura principal para ir a Plenário. Após, foi lido o pedido de retirada da Emenda 166/2021 ao Projeto de Lei n. 9.140/2021. Realizado o pedido de retirada mediante ofício, deferido pelo Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, determinando-se o prosseguimento do trâmite. Passada a palavra ao Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, este decidiu pela votação em bloco. Foi dispensada a leitura do texto das emendas, tendo em vista ter sido realizada anteriormente pelos edis. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade das emendas 147/2021; 156/2021; 148/2021; 150/2021; 154/2021; 155/2021; 158/2021; 159/2021; 160/2021; 161/2021; 162/2021; 163/2021; 165/2021; 167/2021; 168/2021; 169/2021; 170/2021; 171/2021; 188/2021; 202/2021; 203/2021 inadmissibilidade das emendas 149/2021; 151/2021; 152/2021; 153/2021; 157/2021; 164/2021. Aberta a votação, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico favorável: Emenda 147/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 148/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 150/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 154/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 155/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 156/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 158/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 159/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas;



Emenda 160/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 161/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 162/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 163/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 165/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 167/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 168/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 169/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 170/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 171/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 188/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 202/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria da Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 203/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, aprovando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer favorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico desfavorável: Emenda 149/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 151/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 152/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 153/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 157/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 164/2021 ao Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, rejeitando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer desfavorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em continuidade, foi analisado o Projeto de Lei nº 9.140/2021, de autoria do Poder Executivo, que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de Caruaru para o exercício financeiro de 2022. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. A Vereadora Perpétua Dantas questionou sobre os pareceres das emendas, ao passo que a Consultoria explicou que as emendas são discutidas individualmente e quanto as proposituras referentes a LOA e PPA, se os oito Vereadores quiserem discutir o que foi decidido pela Comissão de Finanças e Orçamento, o que será submetido à discussão são as emendas e não os pareceres. A leitura da propositura foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Da mesma forma, em



análise ao Projeto de Lei nº 9.141/2021, iniciou-se a apreciação por suas emendas. O Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade das emendas 172/2021, 173/2021, 175/2021, 176/2021, 177/2021, 179/2021, 180/2021, 184/2021, 185/2021, 187/2021, 190/2021, 200/2021, 201/2021 e 204/2021, bem como concluiu pela legalidade, com supressão da meta 2.18, da emenda 199/2021. Por outro lado, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela inadmissibilidade das emendas 174/2021, 178/2021, 181/2021, 182/2021, 183/2021, 186/2021, 189/2021, 191/2021, 192/2021, 193/2021, 194/2021, 195/2021, 196/2021, 197/2021 e 198/2021. Aberta a votação, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico favorável: Emenda 172/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 173/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 175/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 176/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 177/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 179/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 180/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 184/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 185/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 187/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 190/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 200/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 201/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 204/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Lula Tôrres, Emenda 199/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Anderson Correia, com supressão da meta 2.18. Antes da votação, a Vereadora Perpétua Dantas, com a palavra, se referindo às emendas de sua autoria que obtiveram parecer jurídico desfavorável, afirmou sobre a dificuldade em tratar de políticas públicas específicas, esperando que o termo conste no PPA. Assim, a Vereadora discordou do posicionamento da Consultoria Jurídica alegando que algumas emendas deveriam ser aceitas por integrarem as políticas públicas do município. A Vereadora também questionou sobre o procedimento de discussão das emendas, ao passo que a Consultoria indicou a aplicação do art. 194, do Regimento Interno da Casa. Posteriormente, com a votação aberta, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, aprovando as emendas acima mencionadas, referentes ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, por unanimidade, as quais receberam parecer favorável da Comissão pertinente, com supressão da meta 2.18 pertencente à emenda no 199/2021, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Em seguida, foram indicadas as emendas que obtiveram parecer jurídico desfavorável: Emenda 174/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 178/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 181/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 182/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 183/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora



Aline Nascimento; Emenda 186/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria da Vereadora Aline Nascimento; Emenda 189/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereador Fagner Fernandes; Emenda 191/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 192/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 193/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 194/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 195/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 196/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 197/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas; Emenda 198/2021 ao Projeto de Lei n. 9.141/2021, de autoria do Vereadora Perpétua Dantas. Nestes termos, os membros da Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o parecer jurídico, rejeitando as emendas acima mencionadas por unanimidade, as quais receberam parecer desfavorável da Comissão pertinente, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delonga, foi submetido à análise o Projeto de Lei nº 9.141/2021, de autoria do Poder Executivo, que institui o Plano Plurianual do Município de Caruaru para o período de 2022 a 2025 e dá outras providências. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. A leitura do projeto de Lei foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Sem delongas, foi analisado o Projeto de Lei n. 9.156/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operação de crédito (FINISA) junto à Caixa Econômica Federal, a oferecer garantias e dá outras providências. O presidente da reunião indicou como Relator do projeto o Vereador Jorge Quintino. A leitura do projeto de Lei foi dispensada, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora Perpétua Dantas, com a palavra, afirmou que se tratava de um assunto com caráter técnico, alegou que os parlamentares, em 2018, conheceram um plano de trabalho apresentado pelo município sobre as obras a serem realizadas com o recurso. E agora está se passando um cheque em branco, sem saber exatamente onde será aplicado o dinheiro. Defendeu que o Executivo apresentasse um plano sobre a aplicação dos recursos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Jorge Quintino, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos e Comissão de Meio Ambiente seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinando-se o prosseguimento do trâmite legislativo.



Considerando não haver quórum para deliberação das proposituras concernentes à Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais e não havendo nada mais a tratar em reunião conjunta, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 10h50min. A reunião foi gravada e poderá ser disponibilizada a quem se interessar. Para fins de direito, eu, Rosana Amorim, lavrei a presente ata que vai por mim assinada, e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 09 de novembro de 2021.

Vereador **RICARDO LIBERATO** Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador ANDERSON CORREIA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Proteção e Defesa dos Direitos dos Animais

Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador **NELSON DINIZ**Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador JORGE OUINTINO

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **CARLINHOS DA CEACA** Membro da Comissão de Finanças e Orçamento



Vereador **IRMÃO RONALDO** Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **EDMILSON DO SALGADO** Presidente da Comissão de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **VAL LIMA** Membro da Comissão de Obras e Urbanismo e Serviços Públicos

Vereadora PERPÉTUA DANTAS